Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, que especifica.

ELIANA DOS SANTOS SILVA, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na lei municipal n.º 755, de 03 de novembro de 2005.

DECRETA:

ELIANA DOS SANTOS SILVA, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o **aberto** junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 263.360,00 (duzentos e sessenta e três mil, trezentos e sessenta reais), para suplementar dotações orçamentarias insuficientes do orçamento vigente:

gamentaliae meanties as organients rigentes.
02 – CHEFIA DO EXECUTIVO 020100 – GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS 3.0.00.00 – Despesas Correntes 3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais 3.1.90.00 – Aplicações Diretas (09) Suplementação
050100 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00 – Aplicações Diretas (21)
SuplementaçãoR\$ 69.000,00
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
060100 - GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS (25)
SuplementaçãoR\$ 9.500,00
07 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
070100 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS (45)
Suplementação R\$ 100.000,00
, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,

```
8- DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
            080100 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS
          3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES
          3.1.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
          3.1.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS (50)
                  Total da Suplementação ......R$ 263.360,00
              Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com a redução das
seguintes dotações do orçamento vigente:
            02 – CHEFIA DO EXECUTIVO
               020200 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
              4.0.00.00 – Despesas de Capital
              4.4.00.00 – Investimentos
         4.4.90.00 – Aplicações Diretas (11)
                 Redução ......R$ 8.000,00
            06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
          060300 - DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
         3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES
           3.1.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
           3.1.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS (32)
                  - APLICAÇOES DIRETAS (32)
Redução......R$ 120.000,00
            060400 – DIVISÃO DE PRÉ ESCOLA E CRECHE
          3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
          3.3.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS (37)
                  Redução......R$ 13.000,00
          4.0.00.00 – Despesas de Capital
          4.4.00.00 - INVESTIMENTOS
          4.4.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS (40)
                  060500 – DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
          3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
          3.1.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
          3.1.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS (42)
REDUÇÃO...... R$ 15.000,00
                07 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
            070100 - GABINETE DO DIRETOR E DEPENDENCIAS
          4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
          4.4.00.00 - INVESTIMENTOS
          4.4.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS (48)
                  REDUÇÃO...... R$ 10.000,00
          4.4.90.00 - APLĪCAÇÕES DIRETAS (49)
                  REDUÇÃO......R$ 9.000,00
                08 - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
            080100 - GABINETE DO DIRETOR E DEPENDENCIAS
          4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
          4.4.00.00 - INVESTIMENTOS
          4.4.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS (52)
                  Redução ......R$ 50.000,00
                09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
            090100 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIA
          4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
```

4.4.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	S (56)
Redução	R\$ 17.360,00
Total da Redução	R\$ 262.360,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 03 de novembro de 2005.

ELIANA DOS SANTOS SILVAPrefeita Municipal

Afixado no local de costume, registrado na data supra.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Rua João Batista Brisola, 15 – 2º Andar - Centro - CEP: 18.315 000 DEPARTAMENTO JURÍDICO